## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

<b>SENTENÇA</b>	
-----------------	--

Processo n°: **0020977-47.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: Cristiano Alexandre da Silva

## **CONCLUSÃO**

Em	_ de	de	2015, faço	estes autos	conclusos	ao MM.	Juiz de	Direito	da 1ª	Vara
Criminal o	da Comarca de	São	Carlos, DR	. Antonio	Benedito N	Morello.				
Eu,	, esc	crev	ente, subscr	revi.						

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **CRISTIANO ALEXANDRE DA SILVA**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

P. R. I. C.

São Carlos, 02/abril/2015.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## **DATA**

Em	de	de 2015, recebi estes autos em cartório.
Eu,		, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA